



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.231, de 16 de maio de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. FRANCELINA ACACIO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

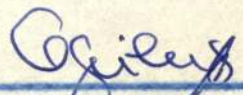
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra. FRANCELINA ACACIO DE SOUZA, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado à Rua Barão do Rio Branco nº 716, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com terreno edificado e aforado a Avelino Pereira; ao Poente com terreno edificado de propriedade de D. Maria Moussalém Quadros; frente ao Norte com a referida rua e fundos ao Sul com João Anísio Ferreira, medindo cinco metros e dez centímetros (5,10) de frente por quarenta metros e trinta centímetros (40m,30) de fundos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969.

  
Leonel de Mendonça Vergolino.  
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA / SUPRA.

  
Ofir Marques.  
Sec. em exerc.